



JEMG

JOGOS ESCOLARES
DE MINAS GERAIS

REGULAMENTO ESPECÍFICO TÊNIS DE MESA/2026

Índice

Capítulo I – Das Disposições Gerais	3
Capítulo II – Da Participação e Categorias	3
Capítulo III – Da Reunião Técnica	4
Capítulo IV – Dos Equipamentos e Participação	4
Capítulo V – Da Competição	4
Capítulo VI – Da Pontuação e Premiação	4
Capítulo VII – Da Classificação para Etapa Nacional	5
Capítulo VIII – Das Disposições Disciplinares	6
Capítulo IX – Das Disposições Finais	6

Capítulo I – Das Disposições Gerais

Art. 1º - A competição de tênis de mesa dos Jogos Escolares – JEMG/2026 será regida pelas regras oficiais da Federação Internacional de Tênis de Mesa – Tênis de Mesa Paralímpico (ITTF - PTT), observadas as adaptações previstas neste Regulamento.

Capítulo II – Da Participação e Categorias

Art. 2º - A competição será disputada nos naipes feminino e masculino, nas seguintes categorias:

Categoria	Faixa Etária / Ano de Nascimento (exclusivo)
Categoria A (Sub14)	nascidos em 2013, 2014 e 2015
Categoria B (Sub18)	nascidos em 2009, 2010, 2011 e 2012

Art. 3º - Cada instituição poderá inscrever até 8 (oito) estudantes-atletas.

Art. 4º - A competição será disputada na forma individual, organizada pelas seguintes classes funcionais:

Categoria	Classes
Deficiência Física Cadeirantes	Classes 1 a 5
Deficiência Física Andantes	Classes 6 a 10
Deficiência Intelectual	Classe 11
Deficiência Auditiva	SU

Art. 5º - A classificação funcional dos estudantes-atletas deverá estar de acordo com os critérios oficiais estabelecidos pela ITTF.

Capítulo III - Da Reunião Técnica

Art. 6º - A reunião técnica será realizada em data, horário e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora.

§ 1º - É obrigatória a participação de pelo menos um representante de cada instituição inscrita.

§ 2º - A ausência implicará na eliminação da instituição na modalidade.

Capítulo IV - Dos Equipamentos e Participação

Art. 7º - Os estudantes-atletas deverão competir devidamente uniformizados e com seus próprios equipamentos, incluindo raquete, cadeira de rodas e demais adaptações necessárias.

Capítulo V - Da Competição

Art. 8º - Os jogos serão realizados nos locais e horários definidos pela Comissão Organizadora.

§1º - Haverá tolerância de 15 (quinze) minutos apenas para o primeiro jogo de cada período.

§2º - Os jogos subsequentes terão início imediatamente após o término do jogo anterior.

Art. 9º - As partidas serão disputadas em melhor de 5 (cinco) sets, sendo o vencedor o estudante-atleta que vencer 3 (três) sets, cada um até 11 pontos.

Capítulo VI - Da Pontuação e Premiação

Art. 10 - A pontuação será atribuída conforme a classificação final em cada prova:

Colocação	Pontos	Colocação	Pontos
1º lugar	13 pontos	5º lugar	4 pontos
2º lugar	9 pontos	6º lugar	3 pontos
3º lugar	7 pontos	7º lugar	2 pontos
4º lugar	5 pontos	8º lugar	1 ponto

Art. 11 – Serão premiados:

Com medalhas, os estudantes-atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares em cada prova;

Com troféus, as 3 (três) instituições melhor classificadas na modalidade.

Capítulo VII – Da Classificação para Etapa Nacional

Art. 12 - A convocação para as Paralimpíadas Escolares obedecerá ao seguinte quantitativo:

Classe	Feminino	Masculino
Deficiência Física – Andante	1	1
Deficiência Física – Cadeirante	2	2
Deficiência Intelectual	1	1

§1º - Para pleitear vaga nas Paralimpíadas Escolares/2026, os estudantes-atletas com deficiência intelectual deverão atender aos seguintes requisitos específicos:

Possuir registro ativo e validado junto à CBDI;

Encaminhar à organização dos Jogos o número de registro da CBDI.

§2º - O envio da documentação prevista no §1º deverá ocorrer até o dia 24 de agosto de 2026, exclusivamente por meio do e-mail: coordenacaogeral@feemg.com.br

§3º - O não envio da documentação dentro do prazo estabelecido implicará na impossibilidade de pleitear a vaga na etapa nacional.

§4º - Não haverá convocação para estudantes-atletas com deficiência auditiva, em razão da inexistência de vagas na etapa nacional.

Capítulo VIII – Das Disposições Disciplinares

Art. 13 – Os professores ou técnicos expulsos deverão ser substituídos por responsável maior de 18 anos, devidamente inscrito, ficando sujeitos à suspensão automática na partida subsequente.

Art. 14 – O professor responsável deverá manter em sua posse os atestados médicos dos estudantes-atletas, devendo apresentá-los sempre que solicitado pela Comissão Organizadora.

Art. 15 – Os atos de indisciplina serão julgados pela Comissão Disciplinar, conforme disposto no Regulamento Geral.

Art. 16 – Não será permitida a utilização de objetos ou instrumentos que prejudiquem o andamento da competição, tais como buzinas, instrumentos de percussão ou similares.

Capítulo IX – Das Disposições Finais

Art. 17 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica-Geral e Coordenação-Geral, desde que não contrariem as regras oficiais, o Regulamento Geral e este Regulamento Específico.

Responsáveis técnicos:

Guilherme Yankous Cicarini

Prof. Guilherme Yankous Cicarini

CREF6 N° 018.269-G/MG

Coordenador Técnico-Geral

Antônio Geraldo de Campos Júnior

Prof. Antônio Geraldo de Campos Júnior

CREF6 N° 022.433-G/MG

Coordenador-Geral

Nome do arquivo: Regulamento Tnis de Mesa PCD 2026.pdf
Título do arquivo: Regulamento Tênis de Mesa PCD 2026.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) a0908953484b8adc47ba847f4a1212cfef43d406
SID: 19EB1Cd5083-1CBCBBf0883-1e428343c83-1f010e8FC83-22647BB8083



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 10 de junho de 2026



Assinaturas - Manuscrito Digital

Guilherme Yankous Cicarini
coordenacaotecnicageral@feemg.com.br
064.425.696-67
31974006921



Assinado em: 10/06/2026 10:53:00
Assinou como: parte
Validado por conta de signatário
IP: 190.52.73.52 (BTT Telecomunicações S.A.) -
Geolocalização: -19.90290069580078,
-43.95719909667969
Belo Horizonte, MG, Brazil

guilherme Yankous Cicarini

Antônio Geraldo de Campos Júnior
coordenacaogeral@feemg.com.br
058.194.396-19
31974001969



Assinado em: 10/06/2026 10:54:24
Assinou como: parte
Validado por conta de signatário
IP: 190.52.73.52 (BTT Telecomunicações S.A.) -
Geolocalização: -19.90290069580078,
-43.95719909667969
Belo Horizonte, MG, Brazil

Antônio Geraldo de Campos Júnior